



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 8/2024

PROJETO DE LEI Nº. 10/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a **ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD**, como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para a **Associação Download**, CNPJ. n.º 31.493.142/0001-61, localizada na Rua Lapa, n.º 233, Centro, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o atendimento ao Plano de Trabalho da Associação Download.

Parágrafo único. O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela Organização da Sociedade Civil quando da formalização da Transferência Voluntária.

Art. 2º Fica a Associação Download, beneficiária da transferência voluntária de recursos de que trata esta Lei, obrigada a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 028, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa 061, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A transferência voluntária de recursos concedida nos termos desta Lei estará sujeita á fiscalização e controle da Controladoria Geral do Município de Apucarana e aos demais órgãos de controle externo.

Art. 4º Para atendimento do disposto nos termos desta Lei deverão ser observadas as determinações da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas da Transferência Voluntária.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 8/24 (projeto de lei nº. 10/24).....pag. 2

Art. 5º A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente Lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º Para os fins do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei n.º 090, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0008.0243.0090.6002 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
344504200 – Auxílios	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 7º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0008.0243.0090.6002 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(284) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
TOTAL	30.000,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 8/24 (projeto de lei nº. 10/24).....pag. 3

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2024.

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Mário Felipe Rodrigues
VEREADOR

Francley Preto Godoi
VEREADOR

Moises Tavares Domingos
VEREADOR

Valdeir Tiago Bastista Cordeiro de Lima
VEREADOR

JCSS/AL.